



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2022/0007931-6

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 069450356

Folha de informação nº _____

(a) _____

Do processo nº 2015-0.343.153-0, em ____/____/2022

327ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

2015-0.343.153-0

Interessado: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Contribuinte: 046.247.0038-4

Local: Rua Ribeiro Lacerda, 940

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do §6º do artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, do artigo 18 do Decreto nº 45.817/2005, do inciso IV do §1º do artigo 368 da Lei 16.050/2014, do inciso I do artigo 84 da Lei 15.764/2013 e do artigo 2º do Decreto nº 57.286/2016, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 29/12/2015, na vigência das Leis nº 11.228/1992, 13.885/2004 e 16.050/2014, destinado a comércio especializado, subcategoria de uso nR3, Polo Gerador de Tráfego (PGT) em zona de uso ZCLa e ZCLz-I lindeiras a ZM-2, pela Lei nº 13.885/2004, e em MQU, pela Lei nº 16.050/2014, com frente para vias classificadas como estruturais N3 e local, na Subprefeitura Ipiranga.

PRONUNCIAMENTO/010/CAIEPS/2022

A CAIEPS, em sua 327ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de agosto de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014,

pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 466/475, entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Esclarecimento nas peças gráficas quanto à destinação das árvores existentes no imóvel, e havendo pretensão de manejo arbóreo, deverá ser apresentado Laudo de Avaliação Ambiental / Parecer Técnico e respectivo Termo de Compromisso Ambiental, emitidos pela SVMA;
2. Observância à Lei nº 14.044/2005, considerando que o projeto ora proposto excede o limite de área não computável destinada a estacionamento em relação à área computável total;
3. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável acrescida destinada a comércio, resultando em 02 (duas) vagas adicionais às 09 (nove) vagas indicadas no projeto anteriormente licenciado;
4. Apresentação de Certidão de Diretrizes, nos termos do Art. 13 da Lei nº 15.150/2010, alterado pela Lei nº 16.642/2017;
5. Observância ao disposto nas Resoluções nº 16/CONPRESP/2002 e 28/CONPRESP/2013;
6. Observância ao disposto na Portaria nº 33/SEL-G/2015 e, caso SMUL/COMIN entenda ser pertinente, apresentação de anuência emitida pelo COMAER;
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/2004;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 13.885/2004 e 11.228/1992.

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria SGM 70/2019

VOTARAM: Pedro José Botani, Eliana Gonçalves da Luz, Juliana Henrique Bezerra Chaves, Diego Brentegani Barbosa, Cleusa Guimarães, Luciana Yanagimori Ueta, Juliano Ribeiro Formigoni, Denise Falcão Pessoa.

PRESENTES AINDA Cecília Ayako Tsuruda, Gabriel Cavinato da Ponte, Mariana Poli Gortan, Laura Gitti Campele e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.



Pedro José Botani
Assessor(a) II

Em 06/09/2022, às 09:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069450356** e o código CRC **C039C521**.
